REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 148/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a forte chuva que atingiu a cidade de Salvador, desde a madrugada da segunda-feira (27/04/2015), deixou diversas ruas e avenidas alagadas, ocasionando deslizamento de terra e a morte de mais de uma dezena de pessoas;
b) inúmeras famílias ficaram desabrigadas pelo fato de a chuva ter ocasionado a destruição de suas casas;
c) essas famílias encontram-se, nesse momento, em condições de vulnerabilidade emocional e material, estando, assim, impossibilitadas de honrarem com as despesas ordinárias, inclusive as tributárias,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, conceder a isenção dos tributos municipais (IPTU, Taxa de Lixo – TRSD, Alvará de Licença para Construção e/ou Reforma, dentre outros) às famílias que auferiram prejuízos patrimoniais devido às tragédias ocasionadas pela chuva que caiu no último dia 27 de abril de 2015.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires